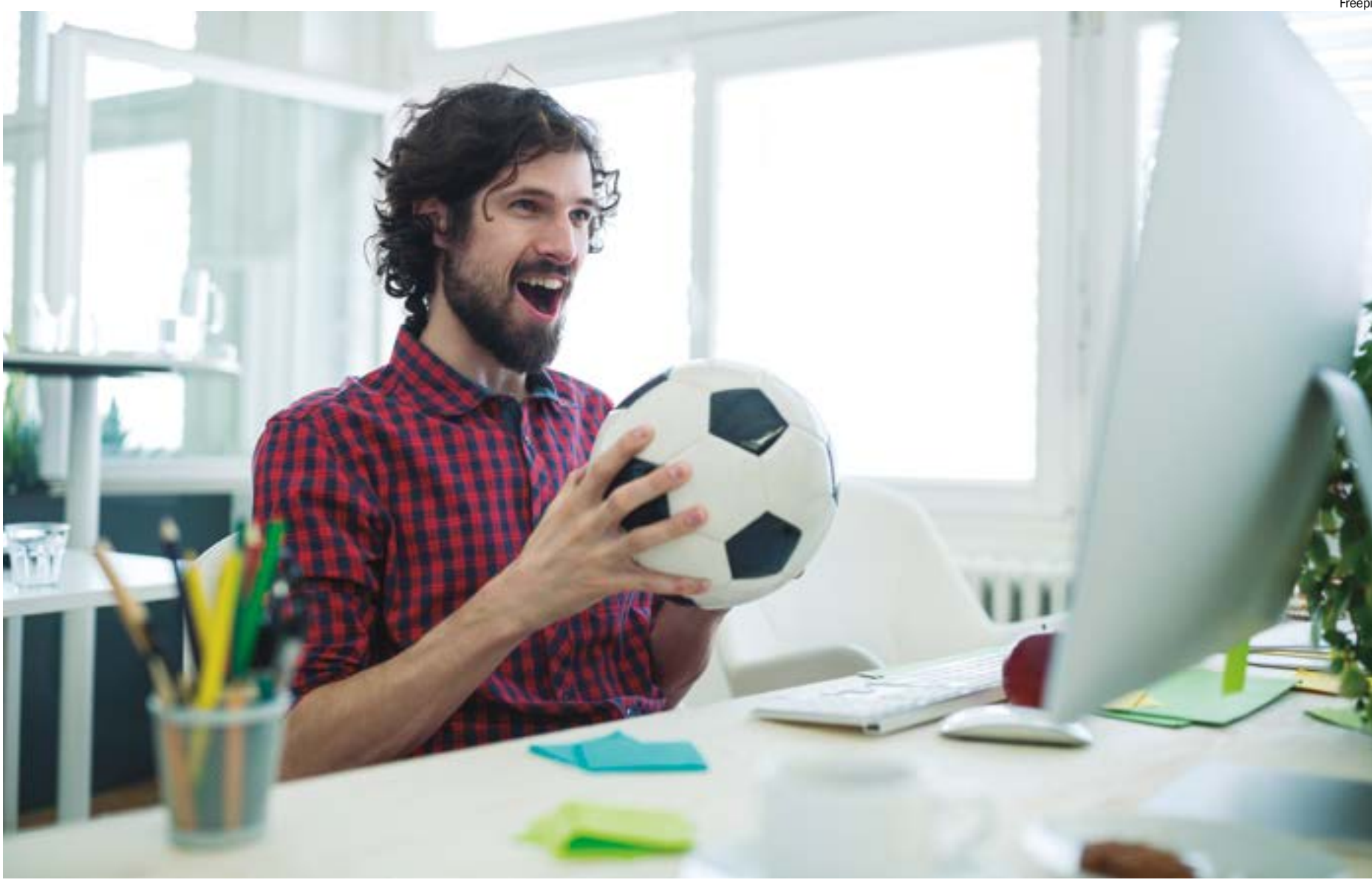


# 'EPIDEMIA DE BETS' AFETA RENDA E SAÚDE DE TRABALHADORES DE MT



O impacto crescente das apostas online sobre a renda familiar e a produtividade no trabalho acendeu um alerta no setor industrial de Mato Grosso. A Federação das Indústrias de Mato Grosso (Fiemt) anunciou medidas para ampliar a conscientização sobre o tema, incluindo um programa de educação financeira liderado pelo Serviço Social da Indústria (Sesi-MT), que será lançado em dezembro. A decisão ocorre em um momento em que as apostas esportivas, as "bets", mostram um crescimento exponencial. Pesquisa do Instituto Locomotiva revelou que o número de brasileiros que apostaram ao menos uma vez saltou para 52 milhões em agosto. Preocupantemente, 37% desses apostadores usaram recursos destinados a despesas básicas, como alimentos e medicamentos, e 45% relataram prejuízos financeiros

**PÁG. 6**

## Abílio nega o fim da Secretaria da Mulher

O prefeito eleito de Cuiabá, Abílio Brunini (PL), se manifestou em suas redes sociais após ser alvo de críticas da multiartista trans Luisa Lamar, que divulgou um vídeo alegando que ele teria planos de fechar a Secretaria da Mulher. No vídeo, Lamar critica a suposta decisão e, em tom irônico, acusa o

prefeito eleito de deixar mulheres vulneráveis sem suporte institucional. Em resposta, Brunini assegurou que não haverá o encerramento da Secretaria da Mulher e confirmou ainda a nomeação da tenente-coronel Hadassah Suzannah para chefiar a pasta a partir de 2025

**PÁG. 4**

## Jeferson diz que mulher vai apoiá-lo

O vereador Jeferson Siqueira (PSD) disse que uma vereadora aderiu a sua candidatura à presidência da Câmara Municipal. Ele não deu dicas de quem é a vereadora, mas garantiu que fará o anúncio em breve. Até então, todas as 8 mulheres eleitas para a Câmara de Cuiabá estavam

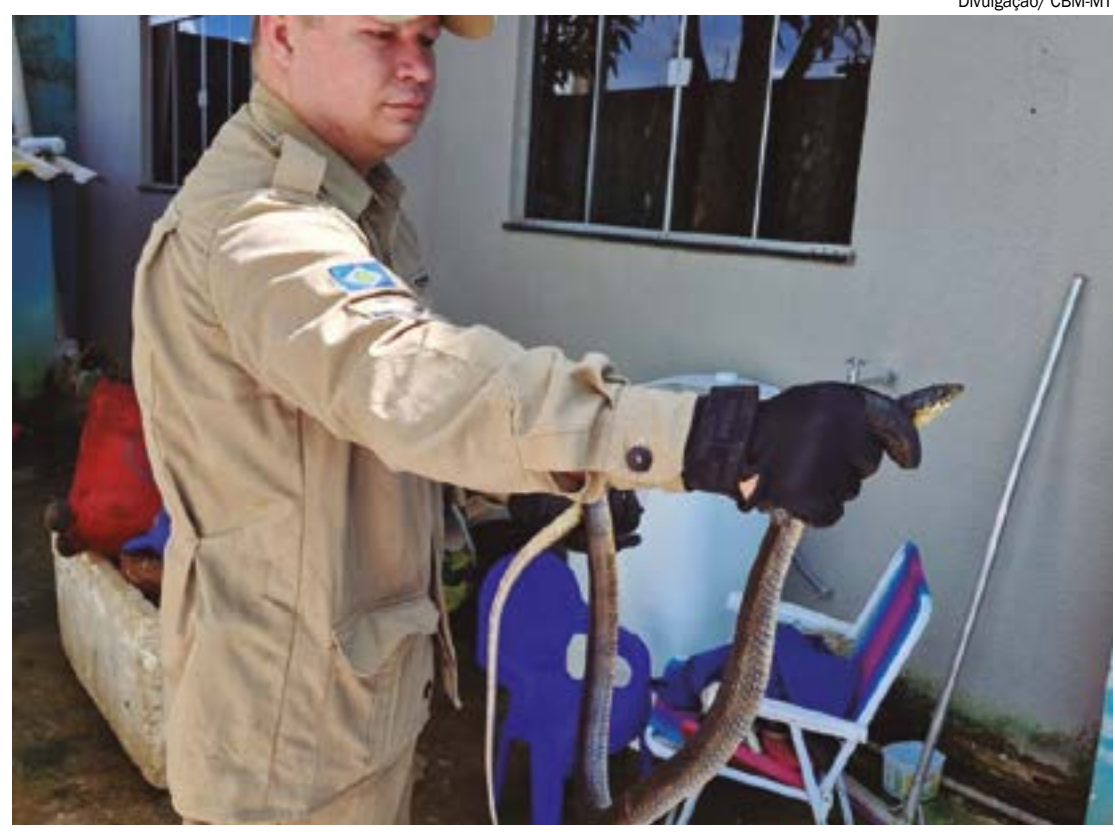
unidas em um único bloco. O prefeito eleito Abílio Brunini (PL) articula uma chapa composta apenas por mulheres para a Mesa Diretora. Caso se confirme o apoio de uma vereadora à candidatura de Jeferson, a 'bolha' da chapa 100% feminina será furada

**PÁG. 4**

## CHUVA AUMENTA RISCO COM PEÇONHA

O início da temporada de chuvas em Mato Grosso, que se estende até abril, trouxe um aumento expressivo no surgimento de animais peçonhentos em áreas urbanas, especialmente em residências. De acordo com a Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT) e o Corpo de Bombeiros Militar, o período exige maior atenção da população para evitar acidentes e lidar adequadamente com esses animais, como serpentes, aranhas e escorpiões. Dados do Corpo de Bombeiros mostram que o número de ocorrências de captura de serpentes aumentou 72% em um mês

**PÁG. 5**



## TRAFICANTE FORAGIDO EXECUTA O IRMÃO E BATE EM MULHER

**PÁG. 5**



## TIME DE CUIABÁ É CAMPEÃO NACIONAL DE RUGBY SEVENS

**PÁG. 8**



EDITORIAL

# Em busca da paz

O Brasil definiu seu presidente em outubro passado, quando chegou ao fim a eleição mais acirrada desde a redemocratização do Brasil, marcado por conflitos dentro e fora da arena política. Já não cabe mais discurso revanchista nem contestação dos resultados das urnas. É hora de 'tocar o barco' e trabalhar pelo progresso geral da nação. É preciso concentrar esforços para resolver os enormes problemas que o Brasil enfrenta atualmente e aqueles que se aproximam no horizonte.

Após quatro anos do governo Jair Bolsonaro e da terrível campanha eleitoral que atravessamos, o Brasil se encontra fraturado, visivelmente dividido entre ódios e paixões. Precisamos urgentemente de união e paz. Somos e continuaremos sendo um único povo, uma grande nação, independente de gostar ou não

de quem ocupa o Palácio do Planalto. Respeitar a escolha da maioria é uma das maiores lições da democracia.

Lula tem o dever de trabalhar pela pacificação do país, arrefecendo os ânimos de ambos os lados e respeitando o pensamento dos que foram vencidos. Acima de tudo, terá que mostrar que os temores levantados pela campanha adversária sobre a liberdade religiosa e de imprensa, por exemplo, eram apenas ferramentas de retórica de seus opositores.

Os eleitores do candidato derrotado também precisam fazer sua parte. Aceitar o resultado das urnas é o mínimo que se exige em uma democracia. Qualquer ato além disso representa uma tentativa de implantar uma ditadura, o que não pode ser permitido de nenhuma maneira. Atentados como o que aconteceu no dia 8 de janeiro, em Brasília, são intoleráveis.

Democracia não é apenas uma palavra bonita na Lei. É algo que construímos no dia a dia, com a aceitação das divergências e um debate saudável sobre os temas políticos que afetam nossa vida cotidiana. Não à toa, os antigos já falavam que temos duas orelhas e uma boca para ouvir mais e falar menos.

O Brasil agora vive uma nova fase, com vários desafios a serem superados. Lula terá que negociar com as forças políticas de diferentes espectros para conseguir governar. Isso é bom e saudável, tanto para a democracia quanto para o povo brasileiro. Significa que o governo de Lula não poderá fazer uma guinada total à esquerda, mas sim uma gestão de centro, construída à base do diálogo.

Afinal, só a abertura para o diálogo será capaz de reunificar o país rachado ao meio.

# Desafios do agro na governança

Luize Calvi Castro (\*)



O agronegócio é um dos setores mais dinâmicos e estratégicos para a economia brasileira, representando cerca de 25% do PIB nacional. No entanto, apesar de seu potencial, o setor enfrenta desafios significativos quando o tema é governança corporativa. A implementação de práticas robustas de governança pode ser a chave para aumentar a competitividade e a sustentabilidade a longo prazo.

Muitas empresas do setor agro ainda operam sob uma gestão familiar ou informal, o que dificulta a implementação de uma governança estruturada. A falta de transparência e de processos decisórios claros pode levar a conflitos internos e prejudicar o crescimento. A profissionalização da gestão, com a criação de conselhos de administração e a adoção de políticas de compliance, é um passo essencial para superar esse obstáculo.

O agronegócio está cada vez mais pressionado a adotar práticas sustentáveis, não apenas pela sociedade, mas também pelo mercado financeiro. A governança corporativa precisa estar alinhada com uma gestão responsável dos recursos naturais e com o desenvolvimento socioambiental das comunidades. Empresas que não conseguem integrar esses princípios enfrentam riscos reputacionais e financeiros significativos.

A modernização do agronegócio depende da adoção de novas tecnologias que melhorem a produtividade e reduzam o impacto ambiental. No entanto, a resistência à inovação e a falta de governança tecnológica podem limitar esse avanço. A governança corporativa deve incluir estratégias para fomentar a inovação, garantindo que investimentos em tecnologia sejam bem aplicados e alinhados com os objetivos estratégicos.

A conformidade com padrões internacionais de qualidade e sustentabilidade é essencial para o acesso a mercados externos. A governança corporativa deve garantir que todos os processos internos da empresa estejam em conformidade com as exigências internacionais, o que inclui desde a rastreabilidade dos produtos até práticas trabalhistas éticas.

O setor agro está sujeito a riscos específicos, como variações climáticas, flutuações de preços e mudanças regulatórias. A implementação de uma governança corporativa robusta permite a criação de estratégias de mitigação de riscos e planos de continuidade do negócio, fundamentais para a resiliência das empresas.

Para superar esses desafios, é essencial que as empresas do agronegócio invistam na profissionalização de sua gestão e na adoção de práticas de governança corporativa que proporcionem transparência, responsabilidade e sustentabilidade. Somente assim o setor poderá consolidar seu papel estratégico na economia brasileira e contribuir para um desenvolvimento econômico equilibrado e sustentável.

*\*LUIZE CALVI MENEGASSI CASTRO é advogada, sócia do escritório Oliveira Castro Advogados, mestre em Direito Agroambiental pela UFMT, especialista em Direito Civil e Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes/RJ, com participação no grupo de pesquisa em falência e recuperação de Empresas no Autumn School da Universidade de Paris 1 - Panthéon/Sorbone e curso de extensão em Insolvência pelo Bankruptcy Program da California Western School Of Law, San Diego, USA, curso de Recuperação Judicial e Falências.*

# A narrativa de caos ambiental

Lucas Costa Beber (\*)



Nesta semana, Bernardo Pires, diretor de sustentabilidade da ABIOVE, lançou duras críticas contra o Governador, prefeitos, vereadores e a Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso. Em tom ofensivo, o Diretor acusou o Governador de atender a interesses "extremistas" da bancada ruralista e de promover a destruição ambiental. Tal discurso, no entanto, desvia o foco das verdadeiras intenções e práticas de entidades como a ABIOVE, que, ao invés de promover a sustentabilidade de forma justa e transparente, tem construído uma narrativa de caos ambiental para lucrar com a venda de uma "solução sustentável" imposta aos produtores brasileiros.

A ABIOVE representa mais de 94% do mercado comprador de soja, e suas restrições afetam a vida de milhares de famílias que vivem em propriedades rurais do bioma amazônico, tratados como "sub-cidadãos" sob a ótica da ABIOVE. Esse controle da oferta de soja, que nenhuma relação tem com incentivo à preservação, restringe o direito constitucional à livre iniciativa, especialmente daqueles que cumprem todas as exigências do Código Florestal Brasileiro, um dos mais rigorosos do mundo. Dessa forma, a ABIOVE auferir ganhos financeiros com a soja "sustentável" no exterior, vendendo a imagem de preservação sem compartilhar os benefícios econômicos com os produtores brasileiros que seguem essas regras restritivas.

O modelo imposto pela ABIOVE desconsidera o impacto econômico e social nas regiões onde a produção agrícola é uma das principais fontes de desenvolvimento. Em vez de criar um sistema de certificação e rastreabilidade que permita atender aos anseios de clientes mais exigentes, como aqueles que demandam soja de áreas convertidas para a agricultura anteriormente a 2008, a ABIOVE aplica uma regra única a todos. Isso gera desigualdades sociais e regionais, prejudicando municípios do bioma amazônico que poderiam levar melhor qualidade de vida aos seus cidadãos. Ao desprezar essas comunidades, a ABIOVE cria uma segregação injusta entre municípios que já se desenvolveram e aqueles que, segundo sua visão egocêntrica, deveriam pagar o preço para que as empresas apresentem aos compradores o famigerado certificado de soja livre de desmatamento. Não bastassem todos os impactos sociais que o acordo comercial da Moratória da Soja causa à população desses municípios, a crueldade da ABIOVE não se limita, utilizando-se de fóruns importantes para demonizar quem produz no Bioma Amazônia.

A ABIOVE nunca destacou publicamente os resultados positivos alcançados pelos produtores brasileiros em preservação e sustentabilidade. Mato Grosso é um exemplo notável: apenas 14% do seu território é usado para a produção de soja, sendo que os agricultores locais respeitam uma legislação que exige a preservação de 80% de áreas nativas no bioma amazônico e 35% no Cerrado. Com práticas avançadas de conservação, os produtores mato-grossenses não só mantêm a vegetação nativa em suas propriedades, mas também aplicam o plantio direto, rotação de culturas e uso de bioinsumos, técnicas que aumentam a matéria orgânica do solo, reduzem sistematicamente a adição de insumos químicos e promovem o sequestro de carbono. Estudos da ESALQ comprovam que a agricultura brasileira é capaz de sequestrar até 1,6

tonelada de carbono por hectare ao ano, transformando a produção agrícola em uma atividade que contribui para a mitigação de emissões.

O projeto Guardiã das Águas, desenvolvido pela APROSOJA em Mato Grosso, atesta o compromisso ambiental dos produtores. Com mais de 105 mil nascentes monitoradas, o estudo apontou que 95% dessas nascentes estão em bom ou ótimo estado de conservação, evidenciando o cuidado dos agricultores com os recursos hídricos. Essa prática é rara globalmente, especialmente quando comparada a regiões agrícolas da Europa e dos Estados Unidos, onde a preservação de áreas agricultáveis é mínima.

Com o discurso de que é a paladina da preservação, única e capaz de "erradicar o desmatamento," a ABIOVE vende uma narrativa que não representa a realidade do agronegócio brasileiro, promovendo uma imagem injusta e depreciativa dos produtores. Além disso, o modelo de moratória imposto por essas empresas se mostra contrário ao desenvolvimento econômico de Mato Grosso e do Brasil, uma vez que restringe o livre comércio e nega aos produtores a oportunidade de usar suas terras de forma produtiva e dentro da legalidade.

Se o objetivo fosse realmente incentivar a sustentabilidade, as empresas signatárias da moratória deveriam assumir os custos de uma logística de segregação de produtos e implementar um sistema robusto de rastreabilidade, repassando esses custos operacionais aos compradores internacionais que exigem produtos com qualidades específicas. No entanto, o que ocorre na prática é a imposição de barreiras para o desenvolvimento do mercado interno, limitando o acesso dos produtores a compradores e concentrando o poder econômico nas mãos de poucos. Ao captarem recursos com taxas de juros mais atrativas no exterior, alegando vender produtos sustentáveis, essas empresas maximizam seus lucros sem compartilhar esses ganhos com os produtores que cumprem as normas impostas pela moratória.

Em resumo, a Moratória da Soja, ao invés de ser uma medida que valorize e promova a sustentabilidade real, vem se tornando um instrumento de controle de oferta que prejudica o desenvolvimento de estados como Mato Grosso, cria barreiras para a redução das desigualdades sociais e projeta uma imagem equivocada do agronegócio brasileiro. O produtor rural brasileiro, principalmente o de Mato Grosso, já é modelo em preservação ambiental, conservação do solo e boas práticas agrícolas. O Brasil, com apenas 7,6% do seu território destinado à agricultura e mais de 66% do território nacional preservado com vegetação nativa, é um exemplo para o mundo, mas essa realidade é frequentemente desconsiderada no discurso de representantes da ABIOVE em conferências importantes, como no último congresso de crédito do agronegócio.

É hora de questionar se a moratória realmente cumpre o propósito de promover um desenvolvimento sustentável e inclusivo ou se tem sido usada como ferramenta para criar um problema que as empresas vendem como solução, beneficiando-se financeiramente às custas da sociedade brasileira e da imagem do país na comunidade internacional.

*\*LUCAS COSTA BEBER é produtor e presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso (Aprosoja-MT).\**

É assim que temos uma diversão ensolarada com muuuuuta PROTEÇÃO!

☆ Com a ☆ Panda Pool

Unidade Shopping Estação Cuiabá-MT

Fonte do Pajadar Restaurante

O MELHOR DA COMIDA CASEIRA!

PEÇA AGORA!

☎ 65 97400-7660 ou pelo app: ifood

Av. XV de Novembro, 211 Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-301

Jornal ESTADÃO Mato Grosso

FUNDADOR  
GEANDRÉ FRANK LATORRACA - DRT - 0003325/MT  
MICHELLE DORILEO  
EM 2019

DIRETOR GERAL:  
GEANDRÉ F. LATORRACA

DIRETOR COMERCIAL:  
TIAGO DORILEO

EDITOR CHEFE:  
GABRIEL SOARES

EDITOR ADJUNTO:  
TARLEY CARVALHO

EDITOR DE ARTE:  
AQUILES A. AMORIM

REPORTAGEM:  
BRUNA CARDOSO  
FERNANDA LEITE  
IGOR GUILHERME  
MAIARA MAX  
THIAGO P. BALDOINO

EDITORIA / SOCIAL MEDIA:  
GLÁUCIA M. R. DE ALMEIDA

ESTAGIÁRIOS:

COLUNISTAS SOCIAIS:  
HEBERT MATTOS  
VALDOMIRO ARRUDA  
WARNER WILLOW

ASSESSORIA JURÍDICA:  
ARIADNE MARTINS FONTES - OAB/MT 12.953

AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS:  
AGÊNCIA BRASIL

Os artigos de opinião assinados por colaboradores e/ou articulistas são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste veículo.

Colabore com o debate público sobre nosso estado. Envie artigos e opiniões para: redacao@estadaomatogrosso.com.br





# HMC

Isso é mudança nossa

Dá para ver a mudança nos quatro cantos da cidade, que agora tem mais estrutura, educação, saúde e qualidade de vida. Hoje, os cuiabanos vivem em uma nova Cuiabá, humanizada e preparada para continuar avançando.

Cuiabá tá que transforma  
Isso é mudança nossa



**CUIABÁ**  
PREFEITURA



DEFESA DA MULHER

# Abílio nega fim de Secretaria

Cumprindo compromisso com o Conselho Municipal de Direitos das Mulheres, prefeito eleito escolheu a tenente-coronel Hadassah Suzannah para a pasta

Gilberto Leite | Estádio Mato Grosso



Brunini desmente artista trans e assegura que não haverá o encerramento da Secretaria da Mulher

## Gláucia Almeida

O prefeito eleito de Cuiabá, Abílio Brunini (PL), se manifestou em suas redes sociais após ser alvo de críticas da multiartista trans Luisa Lamar, que divulgou um vídeo alegando que ele teria planos de fechar a

Secretaria da Mulher. No vídeo, Lamar critica a suposta decisão e, em tom irônico, acusa o prefeito eleito de deixar mulheres vulneráveis sem suporte institucional.

“Gente, pra quem não sabe, o nosso novo prefeito ‘abismo, cabeça de ovo’, já prometeu que vai

acabar com a Secretaria da Mulher, né? Deixar as nossas mulheres, que são espancadas, mortas pelos maridos, sem nenhum apoio. Olha que maravilha!”, declarou Lamar.

A multiartista aproveitou a oportunidade para convidar a população a participar de um ato em

defesa da pasta no dia 22 de novembro.

“Então, com isso, no dia 22, como esse post anterior diz, a gente vai realizar uma ação de retrospectiva das ações conjuntas da Secretaria. É basicamente uma despedida, mas a gente não quis colocar esse nome

pra não ficar pesado. Então, é importante que a gente esteja lá, levem seus cartazes e vamos pra cima”, finalizou Lamar.

Em resposta, Brunini assegurou que não haverá o encerramento da Secretaria da Mulher e afirmou que o evento mencionado por Lamar será, na verdade, uma prestação de contas da atual gestão.

“Nós não vamos acabar com a Secretaria da Mulher. Vou até pedir para minha equipe de transição que compareça para acompanhar toda a prestação de contas dos trabalhos já realizados pela secretaria”, afirmou o prefeito eleito, que confirmou ainda a nomeação da tenente-coronel Hadassah Suzannah para chefiar a pasta a partir de 2025.

A deputada Estadual Janaina Riva (MDB) também se pronunciou sobre o vídeo, negando que a Secretaria da Mulher será extinta. Riva elogiou a escolha de Brunini para liderar a pasta e destacou o aumento da presença

feminina em cargos estratégicos da futura administração.

“Quero parabenizar o Abílio, porque ele está mostrando que valoriza as mulheres de verdade. São várias mulheres em cargos de alto escalão e secretarias importantes em Cuiabá. Isso é algo inédito”, declarou Riva.

A deputada também expressou sua expectativa de que a nova gestão da secretaria fortaleça a proteção e o suporte a mulheres vítimas de violência, além de promover capacitação e oportunidades de emprego.

“Não precisamos de uma secretaria só para existir; precisamos de uma que funcione, que tenha orçamento e estrutura para dar retorno à população. Queremos uma secretaria que seja uma ferramenta real de transformação na vida das mulheres”, concluiu.

Abílio já havia firmado compromisso com o Conselho Municipal de Direitos das Mulheres no período eleitoral.

## TRETA EM VG

# “Flávia precisa baixar a bola”, dispara Júlio

Gilberto Leite | Estádio Mato Grosso

## Bruna Cardoso | Thiago Portes

Após a prefeita eleita Flávia Moretti (PL) ser bloqueada no WhatsApp pelo prefeito Kalil Baracat (MDB), o deputado estadual Júlio Campos (União) disse que reunião não se marca pelo aplicativo de mensagens. Júlio afirmou na quarta-feira, 13 de novembro, que Flávia deve “baixar a bola” e se propôs a intermediar um encontro entre ambos.

Moretti relatou que, desde que foi eleita há mais de um mês, não teve encontro formal com Kalil, para tratar da transição de governo. Ela também relatou, anteriormente, que o prefeito não a parabenizou pela vitória nas urnas, uma tradição em prati-

camente todos os países democráticos.

“Acho que ninguém pede audiência por WhatsApp. Há um gabinete do prefeito, duvido que isso possa ocorrer. Basta ela mandar o assessor dela ou o marido dela que vai ser secretário de assuntos estratégicos ou algum dos secretários, vai ao gabinete do prefeito e dizer que a prefeita Flávia quer fazer uma visita de cortesia”, disse.

Júlio falou sobre a relação institucional entre o prefeito eleito de Cuiabá, Abílio Brunini (PL), com o prefeito Emanuel Pinheiro (MDB), apesar de ambos serem desafetos políticos.

“Para você ver. O Emanuel Pinheiro foi rival, disputou eleição e não votou no Abílio, mas já recebeu

o Abílio com toda educação, com todo respeito [...] Lá na Várzea Grande já tem uma comissão. Ela já indicou 10 ou 12 nomes... está correndo tudo bem. Ela que precisa baixar bola um pouco, como diz o ditado. Ser mais humilde e manter uma visita de cortesia”, falou Campos.

O deputado estadual se propôs a intermediar uma reunião entre Kalil e Flávia, caso a prefeita eleita julgue necessário.

“Tenho certeza que Kalil, que é um homem educado, é um cidadão de bem, vai recebê-la com toda honraria que merece de prefeita eleita e vai discutir os assuntos de interesse do município. Não há radicalismo nenhum. Se ela quiser, liga para mim que vou marcar a reunião para ela”, disse.

**PRIVATIZAÇÃO DO DAE** - Júlio disse que concorda com a prefeita eleita, Flávia Morretti (PL), sobre a necessidade de privatização do Departamento de Água e Esgoto (DAE) do município.

“Eu sempre fui defensor. Nesse ponto eu concordo com a Flávia Moretti, da privatização do DAE. Eu e o deputado Fabio Tardin sempre defendemos que já era tempo. Desde a gestão da Lucimar Campos eu já dizia: Várzea Grande não tem estrutura financeira para reformular toda redistribuição de água da cidade. Era necessário privatizar e entregar, nem que fosse até de graça, para a Águas Cuiabá ou para qualquer outro, mas que iria melhorar muito. Infelizmente não foi feito”, disse.



Júlio lembra que Kalil já nomeou grupo de transição e afirma que Flávia precisa ‘baixar a bola’

## REVIRAVOLTA NA MESA

# Jeferson diz que vereadora decidiu apoiá-lo

Gilberto Leite | Estádio Mato Grosso



## Bruna Cardoso | Thiago Portes

O vereador Jeferson Siqueira (PSD) disse que uma vereadora aderiu a sua candidatura à presidência da Câmara Municipal. Ele não deu dicas de quem é a vereadora, mas garantiu que fará o anúncio em breve. Até então, todas as 8 mulheres eleitas para a Câmara de Cuiabá estavam unidas em um único bloco, que pretendia lançar uma chapa só de mulheres para a Mesa Diretora.

Jeferson foi questionado se manteria sua candidatura após as denúncias feitas pelo prefeito eleito Abílio Brunini (PL), de que o ministro Carlos Fávaro (PSD), o deputado Eduardo Botelho (União) e até o Comando Vermelho estariam interferindo na eleição, com objetivo de pre-

judicar os primeiros anos de sua gestão.

“Eu continuo sendo candidato a presidente desta casa, agora ganhando mais força, com uma integrante mulher. Daqui a pouco a gente vai oficializar isso. Espero que, no final, dê tudo certo para todos nós”, disse.

Na queda de braço entre Abílio e a Câmara, o prefeito eleito articula uma chapa composta apenas por mulheres para a Mesa Diretora. Se uma vereadora anunciar apoio à candidatura de Jeferson, a ‘bolha’ da chapa 100% feminina será furada.

Apesar de não dizer o nome, Jeferson revelou que tem amizade com a apoiadora há anos, desde que lecionava como professor.

“Não houve resistência, pelo contrário. Ela me conhece, eu sou professor e

a gente tem uma amizade muito grande. Muito bom quando você tem uma história de vida e nada do que foi dito pesou. Foram propostas de trabalho, parceria e ela entendeu que o lugar dela é conosco”, falou.

**DENÚNCIA SEM PROVAS** - Sobre a denúncia de faccionados na Câmara, Jeferson afirmou que o prefeito eleito Abílio Brunini (PL) não tem provas do que disse. Além disso, ele contou que a denúncia de Abílio fere a honra dos vereadores e da Câmara Municipal e os coloca em risco. Jeferson já interpeleou Abílio na Justiça Federal, por ele estar atualmente como deputado federal, para que ele explicasse sobre as denúncias.

“Agora, a minha surpresa foi as matérias de ontem [quarta-feira], o jornalista me ligando e o próprio secretário de Segurança

Pública publicar a informação de que, ao ser perguntado sobre a materialidade das denúncias, o Abílio disse que ele não tem. Só que, dias antes, ele disse que estava juntando provas, que eram contundentes. De forma veemente, ele afirmou, ele acusou, ele disse que iria, de fato, provar e dar nome aos bois. E quando é questionado pelo secretário de Segurança Pública, ele disse que não tinha materialidade das denúncias”, disse.

Além disso, após contar sobre o suposto envolvimento do Comando Vermelho na eleição da Casa, Abílio citou, indiretamente, que o vereador Jeferson Siqueira (PSD) deu moção de aplausos a uma liderança da facção criminosa. A informação foi revelada pelo jornal Estadão Mato Grosso no último dia 6 de novembro.

Suposto apoio de vereadora à candidatura de Jeferson coloca em xeque chapa ‘100% de mulheres’



CAUIDADO REDOBRADO

# Chuvas aumentam captura de animais peçonhentos em MT

Período exige atenção da população para evitar acidentes e lidar adequadamente com esses animais

Gabriel Soares\*

O início da temporada de chuvas em Mato Grosso, que se estende até abril, trouxe um aumento expressivo no surgimento de animais peçonhentos em áreas urbanas, especialmente em residências. De acordo com a Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT) e o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBMMT), o período exige maior atenção da população para evitar acidentes e lidar adequadamente com esses animais, como serpentes, aranhas e escorpiões.

Dados do Corpo de Bombeiros mostram que o número de ocorrências de captura de serpentes aumentou 72% entre setembro e outubro deste ano, passando de 37 para 64 casos. Além disso, 44 aranhas e escorpiões também foram capturados no mesmo período, totalizando 145 ocorrências em outubro. No acumulado de 2023 até outubro, já foram capturados 1.046 animais peçonhentos em Mato Grosso.

Os animais peçonhentos podem inocular veneno e causar graves riscos à saúde, incluindo complicações e até morte, segundo o major Rivaldo Miranda de Andrade, da Diretoria Operacional do CBMMT.

"O mais importante é evitar qualquer contato com o animal, que é um ser selvagem e está fora do seu habitat natural. Muitas vezes, as pessoas tentam manuseá-los, e isso gera um risco adicional de serem picadas", orientou Andrade.

Além dos registros dos bombeiros, dados do Sistema de Informações de Agravos de Notificação



Divulgação/CBM-MT

Dados do Corpo de Bombeiros mostram que captura de serpentes aumentou 72% entre setembro e outubro

(Sinan) da SES-MT mostram que os acidentes com escorpiões estão entre os mais frequentes. Em 2023, foram notificados 1.673 acidentes desse tipo, sendo que 1.066 já ocorreram até 8 de novembro deste ano.

O Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (CPTec) prevê chuvas intensas nos próximos dias em todo o estado, o que deve intensificar ainda mais o aparecimento desses animais. O aumento na presença de escorpiões e serpentes é atribuído à busca por abrigo em locais secos, muitas vezes dentro de casas e edifícios.

**ORIENTAÇÕES IMPORTANTES** - Em caso de picadas ou contato com

animais peçonhentos, as autoridades de saúde recomendam:

Procure atendimento médico imediato; Descreva o animal — cor, tamanho e características são essenciais para identificar o tipo de veneno; Evite manusear o animal; Não faça torniquetes, cortes ou tente sugar o veneno; Lave o local da picada com água e sabão, mas somente se isso não atrasar a ida ao pronto-socorro; Retire acessórios apertados da área afetada, como anéis ou calçados, para evitar complicações.

**MEDIDAS PREVENTIVAS** - Verifique roupas e calçados antes de usá-los. Mantenha quintais limpos e evite acumular

entulhos ou lixo orgânico.

Vede buracos e frestas em portas, paredes e janelas.

Use calçados fechados e luvas ao manusear plantas ou trabalhar em jardins.

**ALERTA PARA AÇÕES EDUCATIVAS** - Com o cenário de aumento das ocorrências, o Corpo de Bombeiros e a SES-MT reforçam a necessidade de campanhas educativas para conscientizar a população sobre como evitar e lidar com esses animais.

Em caso de emergência, os contatos do SAMU (192) e do Corpo de Bombeiros (193) devem ser acionados imediatamente.

\*Com assessoria

## RECONHECIMENTO

# Contorno Leste receberá nome de matriarca da família Mendes

Da redação

Em um gesto de reconhecimento à história e contribuição de uma das famílias mais tradicionais de Mato Grosso, o prefeito Emanuel Pinheiro, batizará Avenida Contorno Leste com o nome de Profª Castorina Sabo Mendes. A homenagem destaca a importância da escolha como uma forma de exaltar a cuiabana e enaltecer o legado da homenageada. A Avenida, a maior estruturante dos últimos tempos, é construída com recursos da Prefeitura de Cuiabá. Interligará à região do Distrito Industrial à Rodovia Emanuel Pinheiro (MT-251). A obra já conta com cerca de 70% de sua execução concluída, beneficiando cerca de 200 mil pessoas.

"O Contorno Leste é a maior avenida da história de Cuiabá, uma obra grandiosa. E nada mais justo do que associá-la a um nome genuinamente cuiabano, de uma família que representa o sucesso, a tradição e a contribuição para a sociedade. Professora Castorina Sabo Mendes é a matriarca de uma linhagem que se destacou no mundo jurídico e na magistratura, tanto em Mato Grosso quanto no Brasil. É uma forma de reforçar o nosso orgulho cuiabano, honrando a garra e a bravura da mulher matogrossense que representa a nossa história e valores", afirmou o prefeito Emanuel Pinheiro.

A primeira-dama Marcia Pinheiro, também celebrou a homenagem, destacando o papel da Castorina como

exemplo de força feminina. "Profª Castorina Sabo Mendes foi uma mulher à frente de seu tempo, dedicada à educação e à construção de uma família que trouxe grandes contribuições para nosso estado. Essa homenagem reforça o compromisso da gestão em valorizar as mulheres que ajudaram a moldar nossa sociedade", destacou.

Nascida em Diamantino (MT), em 9 de novembro de 1906, Castorina Sabo Mendes foi filha de Apolônio Sabo de Oliveira e Crescência Barros de Oliveira. Professora primária no Grupo Escolar Almirante Batista das Neves, em sua cidade natal, por 10 anos, ela construiu uma trajetória marcada pela dedicação ao ensino e ao fortalecimento de sua família.

Casada com Mário Ferreira Mendes, Castorina é reconhecida como a matriarca de uma linhagem de descendentes que se destacaram em diversas áreas, principalmente no Judiciário. Entre seus filhos, estão Anísio Sabo Mendes (médico), Elcio Sabo Mendes (juiz de direito), Djalma Sabo Mendes (procurador do estado), José Sabo Mendes e Maria das Graças Sabo Mendes (fiscais de renda), e Francisco Ferreira Mendes (ex-prefeito de Diamantino).

Seu legado também é perpetuado pelos netos, entre os quais Gilmar Ferreira Mendes, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF); Ítalo Fioravanti Sabo Mendes, desembargador federal do TRF-1; Elcio Sabo Mendes, desembargador do TJAC; Yale Sabo Mendes, juiz de direito do TJMT; e Djalma Sabo Mendes Júnior, defensor público.

Além disso, Castorina está ligada a outras figuras de destaque, como o professor Francisco Alexandre Ferreira Mendes, e seus sobrinhos, os desembargadores aposentados Mário Figueiredo Ferreira Mendes (TRF-1), Milton Figueiredo Ferreira Mendes (TJMT) e Joazil Mendes Gardés (TJDF).

## POLÍCIA

### ALMA CRIMINOSA

# Traficante foragido executa o irmão e bate em mulher

Igor Guilherme

Jonathan Stormann dos Santos, foi preso por executar o próprio irmão durante a madrugada de segunda-feira (18) em Tangará da Serra. Além do rapaz, identificado como Cristian Stormann dos Santos, de 18 anos, o criminoso também atacou uma mulher, acertando uma garrafada em sua cabeça.

Conforme informações do boletim de ocorrência, o criminoso estava na porta de casa, todo sujo de sangue, quando os policiais chegaram. Aos agentes, o rapaz confessou que havia matado o irmão e dentro

da casa, os militares localizaram o seu corpo.

O Serviço de Atendimento móvel de Urgência (Samu) foi acionado de constatou a morte de Cristian, sendo o corpo levado pela Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec) ao Instituto Médico Legal.

Enquanto a ocorrência era atendida, os policiais foram informados da outra vítima de Jonathan, que deu entrada em uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município com um ferimento na cabeça.

Jonathan era foragido por tráfico e o caso será investigado.

### NÃO ACEITAVA TÉRMINO

# Mulher invade casa do ex e tenta matá-lo a facadas

Igor Guilherme

Uma mulher, de identidade não revelada, invadiu a casa do ex-companheiro e quase o executou com golpes de faca no abdômen durante a madrugada de segunda-feira (18), no bairro Distrito Industrial, em Cuiabá. A vítima foi socorrida por sua atual namorada, que ouviu seus gritos enquanto era esfaqueado.

Conforme informações do boletim de ocorrência, a agressora é a ex-companheira do homem, que

não aceitava o término e invadiu a residência armada com uma faca o atacou. Ainda segundo familiares, no domingo, a mulher pediu para voltar com a vítima e a mesma recusou.

Após o ataque, a suspeita fugiu e até o momento não foi localizada.

Aos policiais, a atual namorada da vítima disse que estava no banheiro e ouviu os gritos do homem, o encontrando ensanguentado na cama.

A vítima foi hospitalizada e o caso é investigado.

### OPERAÇÃO AGROJUDAS

# Bando que "fez limpa" em fazenda é alvo da Polícia

Da redação

A Gerência de Combate ao Crime Organizado, da Polícia Civil de Mato Grosso, deflagrou, na segunda-feira (18), a Operação Agro Judas para cumprir 18 mandados, entre prisão preventiva e buscas, contra uma associação criminosa responsável pelo furto a uma propriedade rural no município de General Carneiro, em janeiro deste ano.

A decisão judicial da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barra do Garças determina ainda o sequestro de bens e bloqueio de valores de até R\$ 300 mil dos criminosos. O valor é referente ao prejuízo causado à propriedade pelo furto dos defensivos agrícolas furtados. Da propriedade ainda foram levadas peças de uma colheitadeira, que foram recuperadas.

A investigação da GCCO identificou nove envolvidos nos crimes de furto qualificado e receptação, entre eles estão pai e filho. Mesmo já preso por outro crime, na unidade prisional de Jacira, J.C.O.D., 50 anos, foi responsável pela venda dos produtos levados pelo grupo criminoso liderado por seu filho, T.C.D., 26 anos.

Os mandados judiciais são cumpridos nas cidades de Primavera do Leste e Jaciara (MT) e em Sarandi (PR).

**CRIME E VENDA DOS PRODUTOS** - Na noite de dia 20 de janeiro deste ano, um bando invadiu uma fazenda localizada na MT-474, no município de General Carneiro, e de lá levou peças de uma colheitadeira e defensivos agrícolas.

O bando criminoso que executou o furto era composto por quatro criminosos. O crime foi cuidadosa-

mente planejado por T.C.D., a partir de informações recebidas de um funcionário da fazenda, que passou detalhes sobre a rotina da propriedade e onde ficavam armazenados as peças e produtos agrícolas.

As peças furtadas da colheitadeira foram avaliadas em R\$ 41 mil. Já os defensivos, que não foram totalmente recuperados, totalizam o valor de R\$ 300 mil reais.

J.C.O.D. mesmo preso na cadeia pública de Jaciara, foi responsável pela venda dos produtos subtraídos da propriedade.

Após o crime, um dos investigados auxiliou os executores do furto a esconder as peças e os defensivos em uma casa na cidade de Jaciara, onde parte dos defensivos foram recuperados. Dias após a execução do furto, a GCCO prendeu três pessoas em flagrante no imóvel.

"A venda e ocultação dos bens se dava com fim comercial. A investigação apurou que a associação criminosa foi formada exclusivamente para furtar e depois destinar à venda os insumos agrícolas", explicou o delegado Antenor Pimentel, da GCCO.

No decorrer da investigação, a equipe da gerência especializada da Polícia Civil identificou ainda os veículos utilizados pelos criminosos para executar o furto, entre eles uma camionete Chevrolet S10, que foi locada de uma empresa por um dos investigados no dia 18 de janeiro.

**REINCIDENTES** - Seis dos investigados respondem a ações penais nas cidades de Primavera do Leste, Jaciara e Rondonópolis (MT) e em Sarandi (PR), entre eles, pai e filho.

**PUBLICIDADE LEGAL**  
ANUNCIE BALANÇOS, EDITAIS E AVISOS.  
**(65) 99228-9990**  
ATAS • EDITAIS • BALANÇOS • EXTRAVIOS  
• CONVOCAÇÕES • REGULAMENTOS  
ESTATUTOS • AVISOS DE LICITAÇÕES...  
PUBLICAR



EPIDEMIA DE BETS

# Apostas preocupam a indústria

Preocupado com o crescimento das apostas online e seu impacto na produtividade, setor industrial busca formas de conscientizar trabalhadores



iStock via Fiemt

Trabalhadores têm apostado durante o horário de expediente, inclusive em situações que comprometem a segurança

Gabriel Soares\*

O impacto crescente das apostas online sobre a renda familiar e a produtividade no trabalho acendeu um alerta no setor industrial de Mato Grosso. A Federação das Indústrias de Mato Grosso (Fiemt) anunciou medidas para ampliar a conscientização sobre o tema, incluindo um programa de educação financeira liderado pelo Serviço Social da Indústria (Sesi-MT), que será lançado em dezembro. A decisão ocorre em um momento em que as apostas esportivas, as "bets", mostram um crescimento exponencial. Pesquisa do Instituto Locomotiva revelou que o número de brasileiros que apostaram ao menos uma vez saltou de 38 milhões no primeiro semestre para 52 milhões em agosto. Preocupantemente, 37% desses apostadores usaram recursos destinados a despesas básicas,

como alimentos e medicamentos, e 45% relataram prejuízos financeiros. O presidente do Sistema Fiemt, Silvio Rangel, destaca que o fenômeno afeta diretamente a vida pessoal e financeira dos trabalhadores e suas famílias, comprometendo a produtividade nas empresas. "Este é um fenômeno recente e que nos preocupa profundamente. Temos visto o impacto das apostas online não apenas na produtividade, mas principalmente na vida pessoal e fi-

nanceira dos trabalhadores e suas famílias. É uma questão urgente para o setor industrial e para a sociedade como um todo. O Sistema Fiemt está comprometido em ampliar o debate sobre este tema, promovendo uma conscientização que alcance tanto as empresas quanto os sindicatos, para que juntos protejamos a segurança e o bem-estar dos trabalhadores", afirma Silvio Rangel, presidente do Sistema Fiemt. Relatos preocupantes indicam que trabalhado-

res têm apostado durante o horário de expediente, inclusive em situações que comprometem a segurança, como ao operar máquinas ou dirigir veículos.

**MUDANÇAS NO CONSUMO** - Um estudo da Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo (SBVC) apontou que 63% dos apostadores comprometeram parte de sua renda com bets. Entre esses, muitos reduziram gastos essenciais:

- 23% deixaram de comprar roupas;
- 19% reduziram as compras no supermercado;
- 14% cortaram gastos com higiene e beleza;
- 11% diminuíram despesas com saúde e medicamentos.

Além disso, dados do Banco Central apontaram que 5 milhões de beneficiários do Bolsa Família destinaram R\$ 3 bilhões às casas de apostas virtuais apenas em agosto. A revelação desses dados levou o governo federal a buscar formas de proibir a aposta com recursos do Bolsa Família.

**PROPOSTAS E REGULAMENTAÇÃO** - Diante desse cenário, a indústria defende a regulamentação do setor, além de propor uma série de ajustes legislativos. Entre as propostas estão:

- Suspensão temporária do uso de PIX para apostas;
- Imposição de limites por transação financeira;
- Proibição do uso de cartões de crédito para pagamentos relacionados;
- Publicidade responsável, com alertas sobre o impacto social e na saúde mental;
- Monitoramento dos padrões de gastos dos usuários e exclusão de compulsivos.

**EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO** - O Sesi MT liderará um programa de educação financeira voltado para trabalhadores e sindicatos, abordando questões de consumo consciente e cuidados com a saúde mental. O vice-presidente da Fiemt, Frank Almeida, defendeu a ampliação do debate.

"A falta de educação financeira é um grave problema em nossa sociedade. Precisamos tornar este assunto uma rotina nas escolas, famílias e empresas", pontuou.

**IMPACTO GLOBAL** - O Brasil lidera o ranking

mundial de acessos a sites de apostas, com frequência quatro vezes maior que nos Estados Unidos e o dobro do Reino Unido. Especialistas apontam que a regulamentação e a conscientização são cruciais para evitar um cenário de superendividamento e prejuízos sociais ainda maiores.

Com essas medidas, o setor industrial espera minimizar os efeitos nocivos das apostas online e criar um ambiente mais saudável para trabalhadores e suas famílias.

\*Com assessoria

**EDITAL ÚNICO DE LEILÃO | PRESENCIAL E ON-LINE**  
1º Leilão: dia 25/11/2024 às 10h20 | 2º Leilão: dia 27/11/2024 às 10h20

**Biasi** **EDITAL ÚNICO DE LEILÃO | PRESENCIAL E ON-LINE** **GRNI**

Eduardo Consolino, Leloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi - preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - 408 - SPC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.203.880/0001-50, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 8.114 de 20 de novembro de 1991 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 25 de Novembro de 2024 às 10:20 horas. Segundo Leilão: dia 27 de Novembro de 2024 às 10:20 horas.** Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 - conj. 22 - Vila Monte Alegre - São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do imóvel: APARTAMENTO nº 58, da Torre nº 02, do EDIFÍCIO ABRACCIO, localizado no 5º Pavimento do Residencial denominado "ALLEGRO RESIDENCIAL SINOP", localizado na Av. Joaquim Socreppa, s/nº, Lote nº 456, Jardim Ibirapuera, no município de Sinop/MT, com as seguintes metragens: Com área real principal de 71,370 m², sendo composto de 71,370 m² de área real principal, 51,448 m² de área de uso comum, totalizando 122,818 m² de área real total e fração ideal no condomínio de 0,0037181, equivalente a 41,64 m², com as seguintes confrontações: Partindo de quem olha a entrada do apartamento, confronta-se pela frente com: hall social 02, pelo lado direito e fundos com: vazio do edifício e pelo lado esquerdo com: apartamento de final 07. Constituídas de: sanitário, estar, terraço, cozinha, área de serviço, terraço íntimo, 03 dormitórios, sendo 01 tipo suite, vc social e área de circulação. E possui o direito de uso comum a vaga de garagem nº 255. Matrícula nº 86.371 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sinop/MT. **Valor de Venda do imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 454.300,00. Valor de Venda do imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 815.350,76.** Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extraordinário, no dia 27 de Novembro de 2024, às 10:20 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.basileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. **Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 24 horas) e em favor do Credor Fiduciário, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação. Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, averbas, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em 30 (trinta) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendendor não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de penhorária, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessário de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendendor não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendendor de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais imputadas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.**

Mais informações: (11) 4083-2575/www.basileiloes.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL EM  
MATO GROSSO

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 90010/2024

**OBJETO** - Aquisição de móveis planejados instalados, conforme projeto, condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Local de Entrega: Cuiabá/MT.

Pregão Eletrônico Edital à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.pf.gov.br](http://www.pf.gov.br).

**ABERTURA:** dia 19/11/2024 às 09h00m - horário de Brasília - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

Ligia Neves Aziz Lucindo  
Ordenadora de Despesas

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

UASG: 510678

Pregão Eletrônico: 90017/2024

Retificação

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, através de sua Superintendência Regional Norte Centro Oeste, torna pública a realização de Pregão Eletrônico para futura contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPI's e uniformes, a serem executados nas dependências das Gerências Executivas do INSS em Cuiabá, Sinop, Goiânia e Boa Vista (e suas Unidades vinculadas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Nº Processo: 35014.229852/2024-98. Total de Itens Licitados: 3 (três). Abertura das Propostas: Dia 03/12/2024, às 10:00, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O edital e respectivos anexos poderão ser baixados no endereço mencionado.

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES  
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL  
Superintendência Regional Norte Centro Oeste - SRNCO

anuncie  
CONOSCO

Jornal ESTADÃO  
Mato Grosso

(65) 99830-1111

**Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A.**  
CNPJ nº 22.875.049/0001-20 - NIRE 51.300.017.521  
Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 10/07/2024

Aos 10/07/2024, às 18h00, na sede social da Companhia. Presença: a totalidade dos acionistas da Companhia. Publicações: as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes foram publicados na página 7 do jornal "Jornal Estadão de Mato Grosso" em 26/06/2024. Mesa: Bernardo Machado Garcia de Souza, como Presidente; Leonardo Cunha Pinto da Silva, como Secretário. Deliberações: Aprovar, por unanimidade, as demonstrações financeiras, o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; O resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023, no valor de R\$ 4.260.943,96, foi integralmente absorvido pelos prejuízos acumulados, em conformidade com o artigo 189 da Lei nº 6.404/76, restando prejudicada a deliberação a respeito da sua destinação; e Aprovar, por unanimidade, o limite da remuneração global anual dos membros da administração em até R\$ 1.000.000,00 para o exercício social de 2024. Nada mais havendo a tratar. Local e Data: Canarana/MT, 10/07/2024. Presença: Presidente: Bernardo Machado Garcia de Souza. Secretário: Leonardo Cunha Pinto da Silva. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certífico registro sob o nº 3366739 em 11/11/2024 - Protocolo: 241610206 - 29/10/2024. Kenner Langer da Silva - Secretário-Geral.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

**Sicredi zuk**

Credora Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA  
Fiduciante: MARIA CATARINA DE ALMEIDA RODRIGUES

**LOTE 01 - Uma casa e respectivo terreno urbano** situado na cidade de Cáceres-MT, localizado a Rua Voluntários da Pátria - Centro, com a área de 668,75M2 (Seiscentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), desmembrada de uma área maior, com a seguinte descrição do perímetro: Lado 1-2: azimute magnético 121°28'50", distância 12,50m, confrontação: Rua Voluntários da Pátria; Lado 2-3: azimute magnético 207°28'32", distância 50,12mts, confrontação: Antônio Thomaz (prop. anterior) Geraldo Correa da Costa (prop. atual); lado 3-4: azimute magnético 301°28'50", distancia 14,25 mts; confrontação: Lafaiete de Souza Tingo (prop. anterior), Espólio de Antônio Dias do Espírito Santo (prop. atual); Lado 4-1: azimute magnético 29°28'32" distancia: 50,03 mts, confrontação: área remanescente (anterior), Feliciano Ferreira de Almeida Paes (prop. atual), possuindo a casa as seguintes peças: 01 varanda garagem com 11,40 m2; uma sala de estar com 14,00m2; 01 circulação com 1,15m²; 01 quarto com 10,50m2; 01 banheiro com 3,53m2; 01 quarto com 10,50m2; 01 copa cozinha com 17,50m2 01 despensa com 9,45m2, perfazendo um total de 76,00 m² de área construída. **Av.05** - Para constar a construção de uma obra residencial, com 189,53m² de área construída, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 162, Centro. **Imóvel objeto da matrícula nº 30.391 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Cáceres/MT. Observações:** (i) Imóvel com área construída estimada de 224,80m², pendente de averbação na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **Datas e valores dos leilões: >1º Leilão: 22/11/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 452.693,62. >2º Leilão: 25/11/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 568.677,77.**

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leloeiro Oficial: Dorla Plat - Juceesp 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

**BLACK week**

**SulAmérica**  
TELEMEDICINA  
SEM CUSTOS PARA CONSULTAS  
PARA TODA FAMÍLIA

CONVÊNIO COM  
MÉDICOS, DENTISTAS  
E FARMÁCIAS

SEGURO DE VIDA  
DE ATÉ R\$10.000,00 PARA TÍTULAR

DROGASIL  
Raia

SEGURO FUNERAL  
NACIONAL FAMILIAR

**BR5**  
BENEFÍCIOS

**100%**  
DE DESCONTO  
NA ADEÇÃO DE NOVOS PLANOS

piano  
**BR5 Família**

~~R\$100,00~~  
DESAIO

**R\$49,90**

PAGUE SOMENTE A MENSALIDADE  
E GARANTA PARA SUA FAMÍLIA TODOS  
NOSSOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS

MAIS INFORMAÇÕES  
WWW.BR5BENEFÍCIOS.COM.BR

(re)energisa  
grupo energia

**AXS**  
ENERGIA

ATÉ 30% DE ECONOMIA  
NA SUA CONTA DE ENERGIA

SEM INTALAÇÕES  
SEM GASTOS  
SEM OBRAS  
ECONOMIA  
DIRETO NA SUA  
CONTA DE LUZ

Fale agora com  
nossos especialistas

ANUNCIE  
AQUI!

**EDITAIS**

**ATAS**

**BALANÇOS**

**COMUNICADOS**

Jornal ESTADÃO  
Mato Grosso

(65) 99830-1111



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024**  
 A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Municipal nº. 091/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 4.066/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.394/2024 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las. MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 077/2024. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a merenda escolar que atenderá os alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025 - Município de Água Boa-MT. DATA: 03/12/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bl.org.br. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboamg.gov.br, no www.bl.org.br e através do e-mail pregao@aguaboamg.gov.br. Água Boa-MT, 18 de novembro de 2024.  
**Roberto Cardoso** - Agente de Contratação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**A SINFR - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requerer junto à SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para implantação da Obra do Receptivo e acesso (trilha) à Gruta Lagoa Azul bem como estrutura para contemplação e acesso à Gruta Lagoa Azul, no município de Nobres – MT.**  
**Marcelo de Oliveira e Silva**  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT) torna público que requerer junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a emissão de Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para melhorias da rodovia não pavimentada da MT-265, entr. MT-473 - Comunidade Santa Clara com extensão de 39,00 km, no município de Cáceres/MT.**  
**Marcelo de Oliveira e Silva**  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**  
**DISPENSA ESPECIAL Nº 037/2024**  
**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**  
 O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados do ramo que está aberto o prazo para envio de proposta para a Dispensa Especial nº 037/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM BISTURI ELÉTRICO TC4 / 400V DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE CIRURGIAS, DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE ALTO TAQUARI - MT, conforme artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 023/2023. Os interessados poderão enviar suas propostas até o dia 19/11/2024 às 16:45 horas (Brasília), nos e-mails: licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou licitacao@altotaquari@gmail.com ou entregar sua proposta física, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, (Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro) em horário de expediente, dentro do prazo previsto acima. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através dos fones (66) 99937-0499 ou pelos e-mails já mencionados. Alto Taquari - MT, 18 de novembro de 2024.  
**Thais Regina Bender de Souza** - Agente de Contratação

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**  
 A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da agente de contratação, torna público aos interessados, que em 18/11/2024 foi realizado a conferência da documentação apresentada para o Credenciamento, cujo objeto é a Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviço Bancário através de Convênio de Arrecadação/Recolhimento de Tributos, Impostos, Taxas e demais Receitas Públicas de Competência da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou Boletos (registrados ou sem registro), com Códigos de Barras FEBRABAN, proporcionando ao contribuinte pagar/liquidar em todas rede bancária, inclusive por meio de aplicativos/internet banking, redes de correspondentes bancários, Pix, dentre outros, em atendimento à demanda das Secretarias de Finanças e Planejamento e Obras e Infraestrutura - Smae, o qual resultou credenciado BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., inscrito sob o CNPJ nº 02.038.232/0001-64. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.  
 Araputanga/MT, 18 de novembro de 2024.  
**Marcela Maria Carrijo Campos** - Agente de Contratação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024/SESP-MT**  
**PROCESSO SIAG E SIGADOC: PJC-PRO-2024/10614**  
 A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024/SESP-MT, para prospectar no mercado, imóveis disponíveis que atendam às necessidades da administração, com a finalidade de abrigar a Corregedoria Geral Da Polícia Judiciária Civil, localizada no município de Cuiabá-MT. ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) E DOCUMENTOS (anexos a propostas): por meio do endereço eletrônico: contratos@pjc.mt.gov.br: 19/11/2024 a 04/12/2024, período integral, ou seja, até as 17h00min - Horário local (Cuiabá/MT). EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edilicoes/PropostaFornecedorED LConsultaPageList.jsp. ESCLARECIMENTOS: contratos@pjc.mt.gov.br. TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5629 e 98173-0693. Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024.  
**ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC**  
**Cleitiane Laura Dias Ascari**  
 Superintendente de Aquisições e Contratos (em substituição legal)  
 SUAC/SAAS/SESP-MT

**Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A.**  
 CNPJ nº 22.875.049/0001-20 - NIRE 51.300.017.521  
**Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 10/07/2024**  
**1. Data e Hora:** 10/07/2024, às 18h00, na sede social da Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Canarana, Estado do Mato Grosso, na Rodovia Estadual MT-326, Margem Esquerda, Km 32, s/nº, lote 28 da Seção I, Zona Rural, CEP 78640-000. **2. Convocação:** dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de registro de presença dos acionistas, nos termos do artigo 124, §6º, da Lei nº 6.404/76. **3. Publicações:** as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes foram publicados na página 7 do jornal "Jornal Estadão de Mato Grosso" em 26/06/2024. **4. Mesa:** iniciados os trabalhos da assembleia, os acionistas elegeram, por unanimidade dos presentes, as seguintes pessoas para compor a mesa assemblear: Bernardo Machado Garcia de Souza, como Presidente; Leonardo Cunha Pinto da Silva, como Secretário. **5. Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre: (a) demonstrações financeiras, relatórios da administração e relatórios dos auditores independentes e as contas da administração referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (b) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023; e (c) limite da remuneração anual global dos membros da administração da Companhia para o exercício social de 2024. **6. Ordem do Dia:** instalada a assembleia, os acionistas dispensaram as leituras dos documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Adicionalmente, por unanimidade dos presentes, foi aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário. Feitos esses esclarecimentos, os acionistas presentes resolveram: **6.1.** Aprovar, por unanimidade, as demonstrações financeiras, o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **6.2.** O resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023, no valor de R\$ 4.260.943,56, foi integralmente absorvido pelos prejuízos acumulados, em conformidade com o artigo 189 da Lei nº 6.404/76, restando prejudicada a deliberação a respeito da sua destinação; e **6.3.** Aprovar, por unanimidade, o limite da remuneração global anual dos membros da administração em até R\$ 1.000.000,00 para o exercício social de 2024. **7. Documentos Arquivados:** demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023, notas explicativas, relatório dos auditores independentes, bem como demais documentos de interesse social. **8. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. O presidente declara, para todos os fins, que esta assembleia e sua ata atendem a todos os requisitos para sua realização e lavratura. Local e Data: Canarana/MT, 10/07/2024. Presença: Presidente: Bernardo Machado Garcia de Souza, Secretário: Leonardo Cunha Pinto da Silva. Acionistas: Tuscany Intemlional Limited (p. Gilberto Junqueira Zancope), SHT Participações Ltda., (p. Bernardo Machado Garcia de Souza e Fernando Siqueira Jamma), Carbis Administração e Participações Ltda. (Vinicius Biagi Antonelli), Atlas Agrusiness LLC (p. Bernardo Machado Garcia de Souza) e Osanã Klingelhofer de Araújo Almeida. Canarana, 10/07/2024. Bernardo Machado Garcia de Souza - Presidente; Leonardo Cunha Pinto da Silva - Secretário. O Secretário da mesa, Sr. Leonardo Cunha Pinto da Silva e o presidente da mesa, Sr. Bernardo Machado Garcia de Souza, atas suas mãos, para todos os fins, inclusive para a presente e Junta Geral da Companhia do Estado do Mato Grosso, que esta certidão é cópia fiel do ato original realizado na sede da Companhia, no Município de Canarana, no Estado do Mato Grosso, no dia 10/07/2024, lavrada no livro de registro de atas da assembleia geral da Companhia, nos termos da legislação aplicável, e seus respectivos anexos. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certificado registro sob nº 3366739 em 11/11/2024 - Protocolo: 241610206 - 29/10/2024. Kenner Langer da Silva - Secretário-Geral.

**Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21** torna público que requerer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA, a alteração da Licença Prévia (nº22/2021) e obtenção da licença de Instalação para atividade de Construção de Estabelecimento de ensino- Sede UNEMAT, na R. Fernando C. Da Costa, Jard. Adrina, quadra 04, no perímetro urbano do município de Rondonópolis - MT

**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR**  
 NIRE N.º 5130001214-6 | CNPJ/MF N.º 17.816.442/0001-03  
**Edital de Assembleia Geral Extraordinária**  
 Nos termos do art.123 e 124 §1º inciso I da Lei 6.404/76 e Art. 14 do Estatuto Social Registrado sob. Nº 3228626 em 23.02.2024 e alterações, convocamos os senhores acionistas da empresa **MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR**, para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma híbrida, por videoconferência (<meet.google.com/uti-hdtb-svr>), e presencialmente, em sua sede situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Edifício Helbor Dual Business, Paiaçuas, Cuiabá - MT, 78048-250, às 08:00, no dia 22 de novembro de 2024, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) a outorga, pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), "Agente Fiduciário", respectivamente ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES") e "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outorga Fiduciária", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (2) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente em nome da Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos



RUGBY SEVENS

# Time de MT é campeão nacional

Fotojump

Da redação

O rugby mato-grossense está em festa! O Melina Rugby, equipe de Cuiabá, conquistou o título do Super Sevens, o Circuito Brasileiro Feminino de Rugby Sevens, coroando uma campanha impecável na etapa final realizada no último fim de semana, no SESI Guarulhos, em São Paulo. Com um desempenho dominante, as cuiabanas garantiram o título da elite nacional com um dia de antecedência, marcando seu retorno ao topo após a conquista inicial em 2022 e um vice-campeonato no ano passado.

"Ficamos muito perto no ano passado, mas perdemos o título. Agora é só celebrar. Tínhamos oito estreantes no elenco, o que mostra a força do nosso trabalho. Estamos muito felizes por mais um título", afirmou a jogadora Heloysa, destaque do Melina na temporada.

O Melina chegou à etapa decisiva com uma vantagem de cinco pontos na liderança da tabela e precisava apenas alcançar as semifinais para assegurar o título da temporada. As mato-grossenses não só cumpriram a missão como encantaram os torcedores com um rugby de alto nível.

FASE DE GRUPOS:

Vitória sobre o Delta (37 a 0); Vitória sobre o Curitiba (40 a 0); Vitória sobre o Pasteur (45 a 0)

FASE ELIMINATÓRIA:

Semifinal: Vitória contra o São José (38 a 0)

Final: Triunfo sobre o Delta (27 a 5), com tries de Adryenne, Cláudia Vitória, Natália, Laura Mejía e Izabelly.

**HISTÓRICO DE SUCESSO** - O título do Super Sevens de 2024 reforça o papel de destaque do Melina Rugby no cenário nacional. A equipe, tetracampeã dos Jogos da Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT), já havia sido vice-campeã do Super Sevens em 2022 e conquistado o terceiro lugar na Nacional da CAA em 2019.

**DESTAQUES DO TORNEIO** - Enquanto o Melina dominava a competição, a briga pelo pódio garantiu emoções. O Delta Rugby, do Piauí, alcançou um feito histórico ao se classificar para a final, garantindo o terceiro lugar geral e a inclusão no programa Bolsa-Atleta. Já o Niterói venceu o São José na disputa pelo terceiro lugar da etapa, com placar de 17 a 0, assegurando sua posição entre os melhores do torneio.

PRÓXIMOS DESAFIOS

Com a temporada 2024 encerrada, os olhos se voltam agora para o Brasil Sevens, em dezembro, onde equipes lutarão por vagas na elite do Super Sevens 2025. Além disso, o torneio juvenil M19 formará as seleções que disputarão a Copa Cultura Inglesa, consolidando o futuro do rugby nacional.



Com um desempenho dominante, as cuiabanas garantiram o título da elite nacional com um dia de antecedência

JOGOS DA JUVENTUDE

## Estudante de MT conquista ouro

Da redação

A atleta de Taekwondo, Jhennifer Pires, foi a primeira de Mato Grosso a conquistar medalha de ouro nos Jogos da Juventude, que acontece de 13 a 28 de novembro, em João Pessoa (PB).

Aos 16 anos, a estudante tem como inspiração a atleta olímpica Carol Gomes, que assim como Jhennifer, é de Água Boa (a

630 km de Cuiabá) e teve o mesmo treinador em sua formação no Taekwondo. Ambas também são bolsistas do projeto Olimpus MT da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (Secel-MT).

"A Juma sempre vai ser inspiração para a gente. Eu até me emociono porque a gente treina, treina, treina, e às vezes não consegue atingir o objetivo, e aí desistir é a primeira coisa

que vem na mente. Mas se a gente persistir, a gente consegue inclusive ser uma atleta olímpica", emocionou-se Jhennifer.

Juma é o apelido de Caroline Gomes dos Santos, que assegurou a vaga nas Olimpíadas deste ano por ficar entre as sete melhores atletas do Taekwondo no mundo. Em sua formação na modalidade, a atleta de Água Boa contou com os treinamentos e orientações

de Euzébio Gomes, técnico que também está fazendo a diferença na trajetória e na conquista de Jhennifer nos Jogos da Juventude.

"Eu estou muito feliz, mas eu treinei bastante, eu fiz o que eu precisava fazer, escutei bastante o mestre, ele sempre me apoiou e sempre me está ali perto de mim pra me falar o que eu preciso fazer", destaca a campeã dos Jogos da Juventude.

govmatogrosso

**VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.**

**DONA AEDE**  
DIGITAL INFLUENCER

COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS

ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS

LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS

Govmatogrosso

Governo de Mato Grosso